

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.671*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$267.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				267.000,00
02	20	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
	68	04.122.0005.2004.0000	MANUT DO DEPT. DE PESS, ADMINIST., PATR. E ALMOX	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	243	15.452.0039.2025.0000	MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS	40.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	252	10.122.0041.2026.0000	FMS - MANUT DAS ATIV ADM DO FUNDO M. SAUDE	207.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	30	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	88	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-60.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	265	10.122.0041.2026.0000	FMS - MANUT DAS ATIV ADM DO FUNDO M. SAUDE	-57.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.671

02 70 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

317	10.302.0042.2031.0000	MANUT DAS ATIVI DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MA	-150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310 001	S.U.S	

Anulação (-)

-267.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



TEREZINHA, 01 de MARÇO de 2021

PREFEITO MUNICIPAL